

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210 – Tel/Fax. (47) 3655-1111
E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br

DECRETO Nº 1970 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca a Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL ADILSON LISCZKOVSKI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE), da Lei nº 2.257/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação convoca a **Conferência Municipal de Educação** preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Educação**, a realizar-se entre os dias 26 e 27 de outubro de 2021, de forma online, com o tema **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 2º A **Conferência Municipal de Educação** é Etapa preparatória para a IV CONAE coordenados pela Comissão com representantes do Fórum e/ou Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

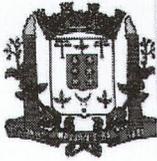
- I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos

I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas. atualização sobre as atuais demandas



- III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
- VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
- IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação Sub-Eixos

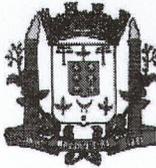
- I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
- II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção Sub-Eixos

- I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
- II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Reunião Ampliada Regional de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210 – Tel/Fax. (47) 3655-1111
E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br

Art. 7º A Comissão Organizadora Municipal, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III – elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferências;
- IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.
- VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Organizadora Municipal;
- II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- III. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- IV. Grupo Temporário de Logística Tecnologias; e,
- V. Grupo de Trabalho que se fizer necessário.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 15 de outubro de 2021.

ADILSON LISCZKOVISKI
PREFEITO DE MAJOR VIEIRA